



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

EDITAL
CONVITE Nº 010/2016
PROCESSO Nº 028/2016

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço Global.

Publicação: Imprensa Oficial do Município de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>

Início da Licitação: 10 de março de 2016.

Encerramento da Licitação: 22 de março de 2016, às 14:00 horas.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nºs 8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores esta **PREFEITURAMUNICIPALDEFLORA RICA**, CNPJ nº 44.925.279/0001-90, estabelecida à Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços destinada à ”, que será realizado entre os dias 31 de março ,01 e 02 de abril de 2016, nos termos e condições constantes do presente Convite e respectiva minuta de contrato anexa à mesma.

Os envelopes contendo os documentos e os envelopes propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia **22 de março de 2016, às 14:00horas**, à Comissão Municipal Permanente de Licitação, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, na cidade de Flora Rica, Estado de São Paulo.

1. DO OBJETO:

1.1. Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando à contratação de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem de estrutura de rodeio (arquibancadas, camarotes, bretes, curral e iluminação) para realização do evento denominado “Festa do Peão de Flora Rica - 2016”, que será realizado entre os dias 31 de março ,01 e 02 de abril de 2016, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

1.2. A contratada não terá vínculo empregatício algum com o município de Flora Rica, Estado de São Paulo, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciário e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1.A participação nesta licitação é **exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

2.2. Para o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, para comprovar a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006);

2.3. Caso não haja a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, fica designada a data do **dia 23 de março de 2016, às 09:00 horas**, para a repetição do certame com **ampla participação das empresas interessadas**, conforme inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.4. Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas e que tenham manifestado interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93.

2.5. Documentação exigida:

- 2.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 2.5.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.5.3. Prova de Regularidade para com a Receita Federal e Sistema de Seguridade Social - INSS; (§ 3º, do artigo 195 da Constituição Federal);
- 2.5.4. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
- 2.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 2.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 2.5.7. Declaração de que a empresa atende o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 2.5.8. Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); (Lei n.º 12.440/11).

2.6. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

CONVITE Nº 010/2016
PROCESSO Nº 028/2016
INÍCIO: 10/03/2016
ENCERRAMENTO: 22/03/2016 às 14:00 horas

- 2.7. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope "Documentos", até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.8. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.9. As certidões que não possuem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias após a emissão.

3. DA PROPOSTA:

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE Nº 2 – "PROPOSTA"
CONVITE Nº 010/2016
PROCESSO Nº 028/2016
INÍCIO: 10 de março de 2016
ENCERRAMENTO: 22 de março de 2016, às 14:00hs

- 3.6. As propostas deverão conter:

- a) indicação do preço unitário e total em algarismo;
- b) no preço indicado na proposta deverá estar computado a despesa de tributos e demais custos que a compõe, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa ou pessoa contratada;



c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

3.7. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93, **sendo considerado desclassificado o proponente que não atender às exigências do Edital.**

4. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

4.1. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 022 de março de 2016 às 14:00 horas, na sala de licitações, nesta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite.

4.2. No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no artigo 44 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

4.6. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

4.7. Será considerado vencedor quem oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

5. DO CONTRATO

5.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação feita pela Administração para este fim, desde que dentro do prazo de validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8883/94 e 9032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese,



fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8666/93.

5.2.A vigência do contrato terá início da data de sua assinatura até **30 (trinta) de abril de 2016**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que os preços e condições sejam mais vantajosos à Administração Municipal, conforme o inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3.A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Inaldo dos Santos Nascimento, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com a Portaria nº 197, de 07 março de 2013.

6. DAS SANÇÕES:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (artigo 86, Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis 8883/94 e 9032/95);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a Municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

7. DA RESCISÃO:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser fornecidos e/ou instalados com antecedência mínima de 48 horas do início da festa, no recinto de exposição de Flora Rica, localizado na Área Industrial, com desmobilização após o término do evento.

8.2. A empresa vencedora deverá realizar os serviços constantes no **Anexo I** do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

8.3. O contrato firmado será para prestação dos serviços por um prazo que corresponderá ao interstício da assinatura do contrato até o dia **30 de abril de 2016**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos limites do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/83.

9. DO REAJUSTE:

9.1. Os preços dos serviços ora licitados serão fixos e irrevogáveis, até o encerramento do contrato, podendo sofrer correção monetária baseada no índice legal (IPC/FIPE/SP), se houver atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, e em caso de prorrogação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento do valor contratado será efetuado, através de depósito em conta-corrente do CONTRATADO e/ou na Tesouraria Municipal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GAB. DO PREF. E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2003 -.FESTA DO PEÃO	
Ficha	020	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 144.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 144.000,00**

(x) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 79.000,00**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

12. DAS DEMAIS NORMAS:

12.1. O órgão licitante se reserva o direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do artigo 49 da Lei n.º8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes da presente licitação.

12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, ou através do telefone (18) 3866-1308– A/C Sr Paulo Pereira da Silva, Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação.

Flora Rica/SP, 10 de março de 2016.

Paulo Rogério Florentino de Faria
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Especificações do Objeto

Processo nº 028/2016
Convite nº 010/2016

Ref: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem de estrutura de rodeio (arquibancadas, camarotes, bretes, curral e iluminação) para realização do evento denominado "Festa do Peão de Flora Rica - 2016", que será realizado entre os dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2016.

Item	Qtde.	Especificação
01	25	CAMAROTES TIPO VIP: em estrutura metálica, decorados com helanca, sendo montado em 03 (três) andares, 01 área vip de 8x8 na mesma altura do 1º piso.
02	01	ARQUIBANCADA DE 50 METROS: em estrutura metálica, sem curva e com 09 (nove) tábuas formando os pisantes de 0,30m X 0,77m, com ART, e decorada com helanca.
03	10	TENDAS PARA COBERTURA DE CAMAROTES E ARQUIBANCADA: em estrutura metálica nas medidas de 8x 8m, com lonas antichamas.
04	04	TENDAS PARA COBERTURA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: em estrutura metálica, nas medidas de 8x 8m, com lonas antichamas.
05	04	TENDAS PARA COBERTURA DA ENTRADA: em estrutura metálica, nas medidas de 4x 4m, com lonas antichamas.
06	01	ARENA: de 30x50 metros, em estrutura metálica, sendo 06 (seis) bretes de solta e currais para animais.
07	01	FECHAMENTO PARA RECINTO: de 500 metros, de placas metálicas com medidas de 2,0m de altura X 1,20m de largura, fixados por mão francesa, com passagem, conforme projeto técnico.
08	20	BANHEIROS QUÍMICOS: portáteis, fabricado em polipropileno, medindo 1,16m X 1,00m X 2,30m, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, identificador, tratado e higienizado com produtos químicos biodegradáveis.
09	01	PALCO PARA SHOW: em estrutura metálica, com as medidas de 11m X 08m, com 1,70m de altura do solo ao piso, construído com painéis do tipo cavaletes em tubo de aço; piso em madeira de 0,20m, parafusada em estrutura metálica, cobertura com lona antichamas; com ART.
10	01	SEGURO DE VIDA PESSOAL: para invalidez permanente ou temporária em favor dos profissionais do Rodeio (peões).
11	30	TOUROS DE RODEIO: devidamente vacinado e com acompanhamento de médico veterinário, documentação e transporte.
12	01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA RODEIO: Caixas acústicas multidirecionais e toda aparelhagem necessária para atender as atividades dentro da arena nas montarias e demais provas com equinos e bovinos;
13	01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O SHOW: conforme Rider técnico dos artistas.
14	01	CENÁRIO DE ABERTURA: equipe especializada para montagem da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

		abertura, sendo 01 abertura por noite.
15	02	TELÕES: de alta definição medindo 4,0m X 3,0m, 9,0m de altura.
16	01	JUIZ DE MONTARIA: Profissional competente e respeitado pelos competidores do Rodeio, atuando nas montarias de touros e cavalos.
17	02	SALVA – VIDAS: Apoiando e dando suporte de segurança para os atletas do Rodeio.
18	02	LOCUTORES DE RODEIO: Profissional que atuam na locução das montarias e diversos.
19	01	COMENTARISTA: Profissional de locução comercial e comentarista das montarias em touros.
20	01	LOCUTOR COMERCIAL: Profissional
21	02	PORTEREIROS: Profissional devidamente preparado, posicionado no apoio à abertura e controle de saída de animais nas montarias.
22	01	VETERINÁRIO ESPECIALIZADO: Médico veterinário especializado e com escritório cadastrado junto ao EDA, para atividades equino e bovinas em provas.
23	25	HOMENS PARA FAZER A SEGURANÇA PRIVADA: devidamente treinados, uniformizados e equipados e todos registrados Junto a Policia Federal
24	10	SOCORRISTAS: com formação para socorro e atendimento emergencial, dispostos em Pontos estratégicos para socorro imediato dos atletas e públicos.
25	02	CATRACAS: com painel eletrônico, conforme pede o corpo de bombeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 028/2016

Convite nº 010/2016 de 10 de março de 2016.

Objetivo: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem de estrutura de rodeio (arquibancadas, camarotes, bretes, curral e iluminação) para realização do evento denominado "Festa do Peão de Flora Rica - 2016", que será realizado entre os dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2016.

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 028/2016- Convite n.º 010/2016 de 10/03/2016, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

_____/____, ____ de _____ de 2016.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 028/2016

Convite nº 010/2016 de 10 de março de 2016.

Objetivo: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem de estrutura de rodeio (arquibancadas, camarotes, bretes, curral e iluminação) para realização do evento denominado "Festa do Peão de Flora Rica - 2016", que será realizado entre os dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2016.

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 028/2016 - Convite n.º 010/2016, de 10/03/2016, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara sob penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração pública de qualquer esfera.

_____/____, ____ de _____ de 2016.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 028/2016

Convite nº 010/2016 de 10 de março de 2016.

Objetivo: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem de estrutura de rodeio (arquibancadas, camarotes, bretes, curral e iluminação) para realização do evento denominado "Festa do Peão de Flora Rica - 2016", que será realizado entre os dias 31 de março ,01 e 02 de abril de 2016.

_____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 028/2016 - Convite nº 010/2016, de 10/03/2016, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

_____/__, ____ de _____ 2016.

_____ (Assinatura)

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

Item	Qtde.	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	25	CAMAROTES TIPO VIP: em estrutura metálica, decorados com helenca, sendo montado em 03 (três) andares, 01 área vip de 8x8 na mesma altura do 1º piso.		
02	01	ARQUIBANCADA DE 50 METROS: em estrutura metálica, sem curva e com 09 (nove) tábuas formando os pisantes de 0,30m X 0,77m, com ART, e decorada com helenca.		
03	10	TENDAS PARA COBERTURA DE CAMAROTES E ARQUIBANCADA: em estrutura metálica nas medidas de 8x8m, com lonas antichamas.		
04	04	TENDAS PARA COBERTURA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: em estrutura metálica, nas medidas de 8x8m, com lonas antichamas.		
05	04	TENDAS PARA COBERTURA DA ENTRADA: em estrutura metálica, nas medidas de 4x 4m, com lonas antichamas.		
06	01	ARENA: de 30x50 metros, em estrutura metálica, sendo 06 (seis) bretes de solta e curais para animais.		
07	01	FECHAMENTO PARA RECINTO: de 500 metros, de placas metálicas com medidas de 2,0m de altura X 1,20m de largura, fixados por mão francesa, com passagem, conforme projeto técnico.		
08	20	BANHEIROS QUÍMICOS: portáteis, fabricado em polipropileno, medindo 1,16m X1,00m X 2,30m, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, identificador, tratado e higienizado com produtos químicos biodegradáveis		
09	01	PALCO PARA SHOW: em estrutura metálica,		



		com as medidas de 11m X 08m, com 1,70m de altura do solo ao piso, construído com painéis do tipo cavaletes em tubo de aço; piso em madeira de 0,20m, parafusada em estrutura metálica, cobertura com lona antichamas; com ART.		
10	40	SEGURO DE VIDA PESSOAL: para invalidez permanente ou temporária em favor dos profissionais do Rodeio (peões).		
11	30	TOUROS DE RODEIO: devidamente vacinado e com acompanhamento de médico veterinário, documentação e transporte.		
12	01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA RODEIO: Caixas acústicas multidirecionais e toda aparelhagem necessária para atender as atividades dentro da arena nas montarias e demais provas com eqüinos e bovinos;		
13	01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O SHOW: conforme Rider técnico dos artistas.		
14	01	CENÁRIO DE ABERTURA: equipe especializada para montagem da abertura, sendo 01 abertura por noite.		
15	02	TELÕES: de alta definição medindo 4,0m X 3,0m, 9,0m de altura.		
16	01	JUIZ DE MONTARIA: Profissional competente e respeitado pelos competidores do Rodeio, atuando nas montarias de touros e cavalos.		
17	02	SALVA – VIDAS: Apoiando e dando suporte de segurança para os atletas do Rodeio.		
18	02	LOCUTORES DE RODEIO: Profissional que atuam na locução das montarias e diversos.		
19	01	COMENTARISTA: Profissional de locução comercial e comentarista das montarias em touros.		
20	01	LOCUTOR COMERCIAL: Profissional		
21	02	PORTEREIROS: Profissional devidamente preparado, posicionado no apoio à abertura e controle de saída de animais nas montarias.		
22	01	VETERINÁRIO ESPECIALIZADO: Médico veterinário especializado e com escritório cadastrado junto ao EDA, para atividades eqüino e bovinas em provas.		
23	25	HOMENS PARA FAZER A SEGURANÇA PRIVADA: devidamente treinados, uniformizados e equipados e todos registrados		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

		Junto a Policia Federal		
24	10	SOCORRISTAS: com formação para socorro e atendimento emergencial, dispostos em Pontos estratégicos para socorro imediato dos atletas e públicos.		
25	02	CATRACAS: com painel eletrônico, conforme pede o corpo de bombeiro		
		TOTAL R\$		79.000,00

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente: R\$ ____,__ (_____).

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

_____/__, __ de _____ de 2016.

(Assinatura)

MINUTA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE RODEIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA** E A EMPRESA_____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, situada à Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, na cidade de Flora Rica, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, à Av. Doutor João Veloso, nº 283, centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP /SSP. SP e denominada de **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, _____, CEP _____, representado nesta oportunidade pelo Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, firmam o presente contrato particular de prestação de serviços, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

1 – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94, tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem de estrutura de rodeio (arquibancadas, camarotes, bretes, curral e iluminação) para realização do evento denominado “Festa do Peão de Flora Rica - 2016”, que será realizado entre os dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2016.

1.2. A contratada não terá vínculo empregatício algum com o município de Flora Rica, Estado de São Paulo, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciário e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

02 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente Contrato será executado por regime de Menor Preço Global.

03 – DO PRAZO

3.1. O prazo de prestação dos serviços ora contratados é da data da assinatura do presente Contrato até o dia 30 de abril de 2016, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos limites do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.



04 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).
- 4.2. O pagamento do valor contratado será efetuado, através de depósito em conta-corrente do CONTRATADO e/ou na Tesouraria Municipal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- 4.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 4.4. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.
- 4.5. O preço descrito no item 4.1 é fixo e irrevogável, podendo, no entanto, sofrer correção monetária pelo índice legal do IPC/FIPE/SP no caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, e em caso de prorrogação.

05 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser fornecidos e/ou instalados com antecedência mínima de 48 horas do início da festa, no recinto de exposição de Flora Rica, localizado na área Industrial, com desmobilização após o término do evento.
- 5.2. A empresa vencedora deverá realizar os serviços constantes no **Anexo I** do presente Edital.
- 5.3. A CONTRATADA deverá designar profissionais especializados para a prestação dos serviços constantes deste instrumento.

06 – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 6.1. A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil e comercial, decorrentes de sua prestação de serviços.

07 – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 7.2. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Inaldo dos Santos Nascimento, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com a Portaria nº 197, de 07 março de 2013.



08 – DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis 8883/94 e 9032/95);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a Municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

09 – DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente:

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GAB. DO PREF. E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2003 -.FESTA DO PEÃO	
Ficha	020	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 144.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 144.000,00**

(x) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 79.000,00**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

10 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

11 – DA RESCISÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou de força maior. Finda força maior ou caso fortuito, a parte deverá retomar a regularidade se suas prestações no menor espaço de tempo possível.
- 12.2. Os casos não contemplados neste Contrato serão solucionados utilizando o teor do Convite nº 010/2016 e os dispositivos da lei n.º 8666/93.
- 12.3. Todos os documentos trocados entre as partes serão efetuados por meio de expediente protocolizado.
- 12.4. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Convite n.º 010/2016.
- 12.5. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e conforme, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Flora Rica/SP, 10 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Flora Rica
CONTRATANTE
PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Nome:

RG. n.º

Nome:

RG. n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL
CONVITE Nº 010/2016
PROCESSO Nº 028/2016

Objetivo: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem de estrutura de rodeio (arquibancadas, camarotes, bretes, curral e iluminação) para realização do evento denominado "Festa do Peão de Flora Rica - 2016", que será realizado entre os dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2016.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 010/2016, Processo nº 028/2016, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo
Recebi o Convite em referência em: ____/____/____

Assinatura